santa maria da feira câmara municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO	Gabinete de Intervenção Social e Comunitária
MISSÃO	Promoção do bem-estar biopsicossocial e económico dos cidadãos residentes no Município, através do desenvolvimento de iniciativas, projetos ou programas que contribuam para organizar, disponibilizar e mobilizar serviços e recursos que promovam o desenvolvimento e capacitação dos indivíduos, em prol da coesão social.

LIDERANÇA

Nível Superior de 1.º Grau (Director Municipal)	Nível Intermédio de 1.º Grau (Director de Departamento)	Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (A designar)
			X

NATUREZA

UNIDADE INSTRUMENTAL	UNIDADE OPERATIVA

ENQUADRAMENTO HIERARQUICO	Integra a Divisão de Desenvolvimento Social
DELIBERAÇÃO	Deliberado em reunião de Câmara de 21/02/2022

COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ACTIVIDADE

1	Promover ou acompanhar as atividades que visem, especificamente, categorias de munícipes aos quais se reconheçam necessidades particulares de apoio ou assistência;
2	Celebrar e acompanhar os contratos de inserção de beneficiários do Rendimento Social de Inserção (Portaria nº 65/2021, de 17.03.21),
4	Coordenar os Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social do concelho, bem como elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento de atribuição de prestações pecuniárias de caracter eventual em situações de carência económica e de risco social (Portaria nº 63/2021, de 17.03.21);
5	Analisar e atribuir de apoios no âmbito do Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, e outras medidas do Programa Concelho Solidário;
6	Contribuir para a implementação de medidas que promovam o exercício da cidadania e igualdade, nomeadamente ao nível do Gabinete para a Igualdade do Género do município;

7	Colaborar na implementação, acompanhamento e avaliação de programas de apoio à inserção e desenvolvimento social, visando resposta às problemáticas específicas, nomeadamente as dependências, as migrações, as minorias étnicas, a violência doméstica, entre outras;
8	Promover iniciativas e projetos de inclusão social pela arte, destinadas a incentivar o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais junto de grupos excluídos ou desfavorecidos encorajando a sua integração e inserção;
9	Facilitar a implementação de uma metodologia participativa na intervenção dos 21 Fóruns Sociais de Freguesia ou União de Freguesias, de forma a promover ações concertadas, proactivas e em parceria, com vista a gerar eficiência e eficácia na rede de serviços e respostas sociais instaladas em cada comunidade;
10	Promover uma estratégia para o voluntariado e dinamizar os programas e iniciativas que integram a Bolsa Local de Voluntariado;
11	Promover e dinamizar o Espaço Migrações, nomeadamente o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes e o Gabinete de Apoio às Comunidades Emigrantes, bem como outras iniciativas/projetos que existam na área das Migrações;
12	Dinamizar, reajustando e adaptando o Programa Raízes do Afeto, e os seus programas dirigidos à população idosa, a novas realidades, de acordo com a estratégia definida na Rede das Cidades Amigas das Pessoas Idosas;
13	Promover e criar projetos de acompanhamento a seniores em situação de maior risco de isolamento social, identificando as suas necessidades, de forma a serem promovidas as respostas adequadas.
14	Promover projetos e ações de assistência no domicilio com serviços diversificados, dirigido às pessoas idosas e pessoas portadoras de deficiência, facilitador de um melhor envelhecimento em casa que promova o bem-estar das pessoas idosas e das pessoas portadoras de deficiência, mas também do apoio aos seus cuidadores.
15	Garantir o pleno funcionamento das estruturas de atendimento a vítimas de violência doméstica, mais especificamente o Espaço Trevo, enquanto Estrutura de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e Violência de Género – EAVVDVG, e a RAP – Resposta de Apoio Psicológico para crianças e jovens vítimas de violência doméstica, serviços de apoio psicológico e psicoterapêutico;